



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 12 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 553

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 643/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 643/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

LEI Nº 643, 12 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a suspensão do recolhimento dos refinanciamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município de Sapeaçu devidas à Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais - CAPASERVIS, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a suspensão do recolhimento dos refinanciamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município de Sapeaçu devidas à Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais - CAPASERVIS, com vencimento entre 01/03/2020 e 31/12/2020, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar 173, de 27/05/2020;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapeaçu, 12 de junho de 2020.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136